



**Protocolo de Cooperação entre o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)**

O Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) situado na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra – Portugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Prof. Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde, doravante denominado IPC e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais com sede situada à Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, 30441-114, em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, doravante denominado CEFET-MG, reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente Protocolo de Cooperação, na forma que se segue:

**I. Objeto**

É objeto deste Protocolo de Cooperação:

- a) Promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa de ambas as instituições; e
- b) Desenvolver uma ampla e eficaz colaboração académico-científica e administrativa em temas de interesse comum.

**II. Atividades**

Para atingir esses objetivos, ambas as partes concordam em:

- a) Promover o intercâmbio académico, através de convite a pesquisadores das instituições parceiras para programas de curta duração;
- b) Receber estudantes de graduação e/ou pós-graduação da instituição de ensino superior e participar da coorientação de dissertações de mestrado e /ou teses de doutoramento;
- c) Promover o intercâmbio de profissionais da área administrativa, com vistas à melhoria dos processos de funcionamento das instituições envolvidas;
- d) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa;
- e) Desenvolver programas de pesquisa conjunta através de convênios ou contratos específicos;
- f) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das instituições;



- g) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementados através de convênios ou contratos específicos.

### **III. Apoio Financeiro**

Todos os participantes do programa de intercâmbio deverão ter cobertura de seguro de saúde, adquirido no país de origem, antes da partida para o país de destino.

Ambas as instituições concordam em tudo fazer para obter de terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores) o financiamento necessário a esta cooperação.

### **IV. Coordenação**

Cada instituição designará um membro, como representante, encarregado deste Protocolo de Cooperação. É tarefa deste agir como contacto principal para atividades individuais ou de grupo, planejar e coordenar todas as atividades na sua universidade, bem como na universidade parceira. Estes representantes deverão reunir-se para avaliar atividades executadas e lançar ideias para projetos de cooperação futura.

### **V. Duração do acordo**

Este protocolo de cooperação será efetivo a partir da data de assinatura e aprovação por ambas as instituições. Esta cooperação é válida por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo e rescindindo com notificação prévia de 6 (seis) meses.

### **VI. Do Foro**

As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas de forma amigável pelas partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

### **VII. Das assinaturas**

O presente Protocolo poderá ser assinado digitalmente, com recurso à assinatura digital qualificada, pelos representantes legais de ambas as instituições. As instituições signatárias reconhecem a validade da assinatura digital na medida em que esta cumpre os requisitos legais, respetivamente aplicáveis no País de cada parte signatária, e fornece o mais alto nível de segurança, compreendendo certificados digitais, os quais asseguram inequivocamente a identidade de quem assina o documento digitalmente, garantindo assim a sua autenticidade e integridade.



Local e Data: Coimbra, 29 de setembro de 2022

O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra  
Prof. Doutor Jorge Manuel dos Santos Conde

O Diretor-Geral do Centro Federal de  
Educação Tecnológica de Minas Gerais

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos

 **Instituto Politécnico de Coimbra**  
Serviços Centrais

---



---

Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral do CEFET-MG